



Projeto de Lei nº 042 /2021

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Constituição
PARA PARECER

07 / 06 / 2021

Presidente da CMP

Altera a Lei Municipal nº
371 de 15 de Julho de
1967.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- São considerados feriados religiosos municipais, as seguintes comemorações:

Sexta-feira Santa,

Finados,

“Corpus Christi”,

N. S. dos Remédios

Art. 2º- Fica fixado que o dia 8 de Setembro Dia de Nossa Senhora dos Remédios (Padroeira da cidade de Paraty-RJ).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de Junho de 2021.

Rodrigo Carlos da Silva Penha
Vereador - Autor

*07/06/21
E*